PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 374, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme denúncia apresentada perante o Ministério Público Estadual e registrada mediante protocolo n° 26.822.921-3

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER (IDR-PARANÁ), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, em função do registrado no protocolo sob nº 26.822.921-3,

RESOLVE:

Art.1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público Thiago Moraes de Oliveira, integrante do quadro próprio de carreira do IDR-Paraná, matrícula n.° 695360, lotado Município de Pitanga, ocupante do cargo de Profissional Graduação Superior – Chefia do Escritório Regional, para apurar a prática de condutas descritas a seguir, subsumíveis, em tese, aos incisos I, II, V e VI do art. 279 e VI e XV do art. 285, com as sanções, na hipótese de confirmadas, previstas no art. 293, todos da lei n.° 6.174 de 1970, sem prejuízo de outras transgressões, bem como participações, seja por ação ou omissão de demais servidores, surgidas no decurso das apurações: **(i)** deixar de cumprir, reiteradamente, sua jornada de trabalho regulamentar, seja pelo não comparecimento ao local de trabalho por dias consecutivos, assim como a chegada e saída do seu local de trabalho em horários incompatíveis com o expediente fixado pela autarquia; **(ii)** espelho de ponto eletrônico sempre regular, fruto de registro praticado de maneira fraudulenta, mediante coação de empregado terceirizado, utilizando-se das senhas fornecidas pelo servidor.

I. Refere-se a denúncia apresentada ao Ministério Público do Estado do Paraná – 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pitanga, Notícia Fato n.° MPPR-0112.26.000702-9, remetida a Ouvidoria Geral do Estado e a direção do IDR-Paraná, consoante fls. 2/11 do protocolo 26.822.921-3;

Art.2° Designar para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do processo, nos termos da lei 20.656 de 2021;

I. Deomar Marcos Fracasso – CPF n.°514.XXX.XXX-15

II. Fabiola de Levrero e Borba – CPF nº 050.XXX.XXX-57

III. Samuel Torquato – CPF nº 317.XXX.XXX-53,

Art. 3.º Dar ciência da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a do servidor público objeto do PAD;

Art.4º Determinar que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Curitiba, 30 de outubro de 2026

ALTAIR SEBASTIAO DORIGO:34988866904

Assinado de forma digital por ALTAIR SEBASTIAO DORIGO:34988866904
Dados: 2026.10.30 09:20:12 -03'00'

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná